



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº \_\_\_\_\_/2024

AUTOR

**Vereador Victor Linhares  
PP**

EMENTA

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “**DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE COMERCIAL**”, e dá outras providências.

TEXTO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí,  
Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o “**DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE COMERCIAL**”, a ser comemorado em **01 de outubro**, anualmente.

**Art. 2º** O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e mobilizações que difundam os trabalhos realizados por estes profissionais, na necessidade de se ampliar as estratégias para melhor exercer suas funções para os municípios de Teresina.

*Parágrafo único.* Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do “**DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE COMERCIAL**”.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 31003100350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, do **“DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE COMERCIAL”**, pelos relevantes serviços prestados por esta classe à cidade de Teresina e ao seu povo.

Os representantes comerciais são o elo entre a indústria e o comércio, tendo o pertinente papel de promover e vender produtos ou serviços em nome de uma empresa. Sua função é trabalhar de forma estratégica e proativa para impulsionar as vendas de um estabelecimento, constituindo entre os seus principais objetivos conquistar novos clientes, manter e expandir a base existente, além de garantir a satisfação do cliente e o crescimento dos negócios.

Nestes termos, a instituição desta data vai servir não só para reconhecer e homenagear a importante contribuição desta categoria, mas também para buscar melhorias para a classe.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

**DATA 23/09/2024**

**Vereador Victor Linhares (PP)**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.